



Câmara Municipal de Bariri

Bariri,

de

de 196

N.º

RESOLUÇÃO Nº 8/63

DR. MARCOS SANCHEZ GARCIA FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

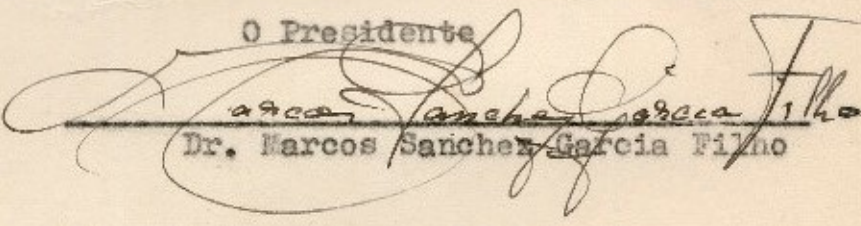
Artigo 1º- Ficam elevados para cinquenta mil cruzeiros -- (Cr\$50.000,00) mensais, os vencimentos do atual Diretor de Secretaria da Câmara Municipal de Bariri.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão pela verba 111/8 00 0 Item 1 do orçamento, supletada se necessário.

Artigo 3º- Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1964, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri em 18 de dezembro de 1963.

O Presidente


Dr. Marcos Sanchez Garcia Filho

*Lei 1
521 v.*

Registrada e publicada na secretaria da Câmara na mesma data.